PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.207, DE 03 DE JULHO DE 2001.

Denominando de Thomaz Prícoli, o sistema de recreio que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de junho de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 078/2001, de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O sistema de recreio nº 2, medindo 780,00 m², confrontante com a Rua Merchid Naufel e Rua Vicente Dorgan do Loteamento Residencial do Bosque e a Rua Guapuruvus do Loteamento Jardim Morro Azul, passa a denominar-se **Thomaz Prícoli**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de julho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica